



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CASA CIVIL

Ofício nº 927.

Palmas, 16 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**RENATO JAYME DA SILVA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
N E S T A

Assunto: **Alteração da Lei 1.789/2007.**

Senhor Secretário,

De ordem do Governador **MAURO CARLESSE**, encaminho a Vossa Excelência, para análise e manifestação, cópia do Ofício nº 03 – CDA/PRES, de 2 de julho de 2019, da Comissão de Direito Ambiental da OAB – Seccional Tocantins, que versa sobre a alteração da Lei 1.789/2007, a fim de tornar esta instituição parte integrante do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.

Atenciosamente,

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe

  
**Bruno Barreto Cesarino**  
Secretário Executivo  
Casa Civil da Governadoria

SGD: 2019/09029/ 1024



Ofício nº. 03/2019-CDA/PRES

Palmas, 02 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário Chefe da Casa Civil - To.  
Nesta

Assunto: Reinteração de ofício nº. 027/2015,

Senhor Secretário - Chefe,

Após os cumprimentos de praxe que lhes é dispensado, a Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, através do seu Vice Presidente, vem *mui* respeitosamente por meio desta, reinterar os termos do Of. 027/2015 quanto a proposição de alteração da Lei 1.789/2007, com o fito de acrescer ao rol da composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, esta OAB-TO como um dos entes representativos.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção, certo de que nossa solicitação será atendida, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**WOLLDSON VILARINDO GOMES**

Vive Presidente da Comissão de Direito Ambiental da OAB-TO

2019/09029/0808